



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.28.516. DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº9118, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018, ART. 4º, § 3º. ✓

CONSIDERANDO NECESSIDADE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERAVIT, PARA COBERTURA DE DESPESA COM CAPACITAÇÃO DE DUAS TÉCNICAS DESTA UGADS NA 1ª JORNADA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL EM CAMPINAS, REALIZADA PELA FEDERAÇÃO DAS APAES DO ESTADO DE SÃO PAULO NOS DIAS 24 E 25 DE OUTUBRO. RECURSO IGD-SUAS CONV. 369.

REF. SOLICITAÇÃO 868 - UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

PEDIDO REQUISIÇÃO 749.934 REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERAVIT, PARA COBERTURA DE DESPESA COM INSTALAÇÃO DE PORTAS DE AÇO E INSTALAÇÃO DE GRADES NO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO, COM RECURSOS DO FUMDIPI. CONV. 438.

REF. SOLICITAÇÃO 865 - UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

PEDIDO REQUISIÇÃO 749.938 REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT, PARA COBERTURA DE DESPESA COM AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS DE LED PARA UTILIZAÇÃO NESTA UGADS E SEUS EQUIPAMENTOS. IGD-SUAS. CONV. 369.

REF. SOLICITAÇÃO 866 - UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

PEDIDO REQUISIÇÃO 749.935 REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT, PARA COBERTURA DE DESPESA COM CAPACITAÇÃO NO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ. RECURSOS DO PRIMEIRA INFÂNCIA DO SUAS - CRIANÇA FELIZ, CONV. 488

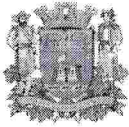
REF. SOLICITAÇÃO 869 - UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

PEDIDO REQUISIÇÃO 749.940 REMANEJAMENTO

### DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 30.923,25 (TRINTA MIL NOVECENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.128.0199.2121	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5118	MDS/FNAS/IGD-SUAS-M-GESTÃO DESCENTRALIZADA	R\$	180,00
15.01.08.241.0199.2101	PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5156	FUMDIPI - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	R\$	19.603,25
15.01.08.244.0199.2080	GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO DO SUAS		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
5118	MDS/FNAS/IGD-SUAS-M-GESTÃO DESCENTRALIZADA	R\$	3.580,00



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 28.516/2019

15.01.08.244.0199.2096 GESTÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
5161 MDS/SUAS/PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA/CRIANÇA FELIZ

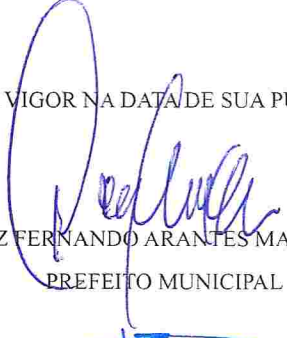
R\$ 7.560,00

TOTAL....R\$ 30.923,25 ✓

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.



LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL



JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) OITO DIA(S) DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL